



RESOLUÇÃO Nº 16/2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA O PERÍODO DE 2020 – 2024.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação de reunião ordinária realizada no dia 07 de janeiro de 2019, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como na Lei Municipal de nº 9.843, de 11 de novembro de 2011, Resolução nº 92/2012-COMDICA e Resolução nº 170/2014-CONANDA.

CONSIDERANDO que compete ao Colegiado do COMDICA delegar a condução do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares à Comissão Especial Organizadora, nos termos do art. 11 da Resolução 170/2014 do CONANDA;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Organizadora deverá ser constituída por composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as competências da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação deste Colegiado em reunião ordinária no dia 07 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município, para o período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, composta pelos seguintes Conselheiros do COMDICA – Fortaleza:

COMPONENTES	ENTIDADE/ORGÃO
TITULAR: Maria Cristina Cardoso Bezerra SUPLENTE: Angélica Leal de Oliveira	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ
TITULAR: Francisca de Lima e Silva Sousa SUPLENTE: Silvana Garcia de Andrade e Lima	SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SDHDS
TITULAR: Lara Picanço Menezes Mesquita SUPLENTE: Antonia Dalila Saldanha de Freitas	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
TITULAR: Perpetua Socorro Amorim Ribeiro SUPLENTE: Gilberto Costa Bastos	SECRETARIA REGIONAL I
TITULAR: Ana Célia Silvestre de Azevedo SUPLENTE: Francisco Sales de Oliveira	SECRETARIA REGIONAL IV
TITULAR: Lúcia Maria Ângelo SUPLENTE: Cilmária Simão da Silva	ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS
TITULAR: Suellem Loiola Noronha SUPLENTE: Silvia Raquel de Araújo Rodrigues	CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
TITULAR: Maria do Socorro Martins de Lima SUPLENTE: Henrique Jorge da Silva Sampaio	CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA
TITULAR: Sandra Ferreira de Souza SUPLENTE: Gilberlândia Gomes Duarte	CONSELHO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - INTEGRASOL
TITULAR: Vanessa Nascimento de Andrade SUPLENTE: Ana Paula de Sousa Freire	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS

Art. 2º - Compete a Comissão Especial Organizadora:

I - dirigir o processo de escolha, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;

II – adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;

III – analisar e encaminhar ao COMDICA para homologação das candidaturas;

IV – receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos em Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;

V – publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;

VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

VIII – lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;

IX – realizar a apuração dos votos;

X – processar e decidir, em primeiro grau, sobre as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

XI – processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral;

XII- publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso;

XIII – providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

XIV - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

XV - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XVI - resolver os casos omissos.

Art.3º - Os membros da presente comissão escolherão, entre si, o(a) Presidente, o(a) Vice-Presidente e o(a) Secretário(a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, 01 de fevereiro de 2019.

Angélica Leal de Oliveira
Presidente do COMDICA